L E I Nº 940

CRIA UMA FUNÇÃO GRATIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado uma Função Gratificada de Chefe de Unidade Sanitária, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, o qual integra a estrutura do Quadro Único do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior é de proventos em Comissão e sua investidura será feita através de Portaria, assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja indicação é de livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Chefe da Unidade Sanitária perceberá os vencimentos equivalentes a 64,79 URVs (Unidade Real de Valor), instituída pelo Programa de Estabilização Econômica do Governo Federal.

Art. 4º - As despesas oriundas da presente Lei, serão oneradas à conta própria do Orçamento vigente, e futuros, em dotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 25 de abril de 1994.

ODACIR PREVEDELLO- Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta, 25 de Abril de 1994

Secretário